

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 18/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO

- Vice-Presidente:** - *Orlando Ferreira Pires*
- Vereadores Presentes:** - *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*  
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*  
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*  
- *Sílvio António dos Santos*  
- *José Miguel Romão Cunha*
- Membros Ausentes:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*  
**Jurista**
- Hora de Abertura:** - **18h30min**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

### Antes da Ordem do Dia

#### **Abertura da Reunião de Câmara.**

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Caras e caros Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, *Patrícia Gueirês*, boa tarde a todos.

Relativamente à informação sobre os casos da doença ativa no Distrito de Bragança, à data de hoje, existem 97 casos positivos no Distrito e 29 casos no concelho de Mirandela.

Quanto à abertura do ano letivo 2021/2022, hoje durante a manhã reuniu o Conselho Municipal de Educação, onde obtivemos a informação que a Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais vai iniciar o ano letivo no dia 13 de setembro, a ESPROARTE no dia 14 de setembro, o Colégio Nossa Senhora do Amparo no dia 13 de setembro, a Santa Casa da Misericórdia com o Pré-Escolar e a Creche já iniciou a atividade e as aulas do Agrupamento de Escolas de Mirandela vão iniciar-se dia 16 de setembro durante o período da manhã para os primeiros anos e no dia 17 inicia-se em plenitude para todos os níveis de ensino. Em relação ao Ensino Superior, a EsACT este ano vai iniciar as atividades letivas mais tarde, porque o concurso e a colocação de alunos no Ensino Superior está prevista para o início de setembro.

No que diz respeito ao ano letivo, no âmbito do Conselho Municipal de Educação e também no âmbito da Divisão da Educação, temos no terreno a logística normal que tem a ver com os transportes escolares, com as refeições escolares, com as atividades extracurriculares e com as atividades de apoio à família.

O Agrupamento de Escolas vai arrancar ainda mantendo o Plano de Contingência do ano letivo anterior, mas estamos todos com uma expectativa muito grande que o ano escolar decorra com a maior normalidade possível.

Em relação às refeições escolares, como ficaram concluídas as obras do refeitório e da cozinha da Escola Luciano Cordeiro, também é expectável que alguns problemas que aconteceram no ano passado, com o fornecimento de refeições também, estejam acautelados. Durante a tarde de hoje, houve reunião aqui no Município com todos os fornecedores das refeições escolares, neste caso a ICA, a UNICEF e a Santa Casa da Misericórdia, por isso, não há nenhum motivo para que o ano letivo não decorra com normalidade.

Também ao nível dos Assistentes Operacionais, estão no terreno os Assistentes Operacionais necessários e aqueles que o Agrupamento de Escolas nos solicitou, por isso, desejar a todos um excelente ano letivo.

Mirandela, a cada ano, abre o seu ano letivo com satisfação, porque conseguimos manter cerca de cinco mil alunos desde o Pré-Escolar até ao Ensino Superior, por isso, é uma satisfação ter este número de alunos a estudar no nosso concelho.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Regimento.**

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.ª *Esmeralda Pinto* e a *Patrícia Gueirês*.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Ano Letivo.**

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Os Vereadores do PSD também desejam que o ano letivo que se vai iniciar durante a próxima semana corra dentro da normalidade e que os alunos possam sair beneficiados com todo o processo de início do ano letivo.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Campanha Eleitoral.**

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Sendo esta a última Reunião de Câmara antes da campanha eleitoral, desejar que a mesma seja uma campanha esclarecedora e que, sobretudo, os mirandelenses possam, através da campanha eleitoral, definir qual é o melhor projeto que possa defender os interesses de todos os mirandelenses.

Nesse sentido, desejamos que seja uma campanha positiva e esclarecedora, sobretudo para que os mirandelenses possam sair beneficiados da própria campanha.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## **Ordem do Dia**

### **01 – Órgãos da Autarquia (OA).**

#### **01/01 – Atividade do Posto de Comando Operacional – COVID-19.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil *Maria Gouveia* em 06/09/2021, com o seguinte teor:

**“POSTO DE COMANDO OPERACIONAL DE MIRANDELA**  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADE**  
**23 de agosto a 03 de setembro de 2021**

Em conformidade com a evolução epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Mirandela, têm vindo a ser adotadas diversas medidas cuja efetivação tem como objetivo a contenção e a mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, desde o dia 16 de março, que o Posto de Comando Operacional de Mirandela tem estado ativo, sito no Pavilhão B da Reginorde, tendo, no dia 8 de junho, sido transferido para o Edifício da Cadeia Velha.

Entre os dias **23 de agosto e 03 de setembro de 2021**, as atividades realizadas no Posto de Comando Operacional compreenderam:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DIAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Reunião do Centro de Coordenação Operacional Municipal	25/08	- Evolução da situação epidemiológica no Concelho - Atividade no Posto de Comando Operacional de Mirandela
Prorrogação da Declaração de Alerta de âmbito Municipal	31/08	- Introduzir medidas de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021 de 20 de agosto
Leitura e interpretação de legislação	23/08 a 03/09	- Declaração de Retificação n.º 28-A/2021 de 27 de agosto - Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021 de 20 de agosto
Visita técnica à Estação de Camionagem (reabertura após obras)	25/08	- Informação sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de afixação de cartazes - Existem 2 dispensadores de solução de base alcoólica

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Uso obrigatório de máscara</li><li>- Marcação de lugares sentados a não utilizar</li><li>- Marcação de mesas a não utilizar</li><li>- Bar funciona de acordo com Orientações da DGS e com Plano de Contingência</li><li>- Plano de Desinfecção garantido por empresa externa</li><li>- Área de Isolamento (AI.16)</li></ul>
Visita técnica às salas para as eleições autárquicas	01/09	<p><b>Pavilhão A da Reginorde:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Informação sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de afixação de cartazes informativos</li><li>- Uso obrigatório de máscara</li><li>- Portas sempre abertas</li><li>- Faixa de aproximação à mesa de voto</li><li>- Sinalética para distanciamento em fila de espera</li><li>- Entrada e saída distintas e identificadas</li><li>- Caixotes de lixo comum à saída</li><li>- 1 Dispensador de álcool gel na entrada</li><li>- 2 Dispensadores de álcool gel por câmara de voto</li><li>- Plano de Desinfecção (desinfecção antes e após as eleições / instalações sanitárias são limpas e desinfetadas a cada utilização) e desinfecção de canetas garantida por empresa externa</li><li>- <u>Estão à disposição (por membro de cada mesa):</u> Máscaras FFP2 Dispensador de álcool gel</li></ul> <p><b>3 Salas no Jardim de Infância Miminho:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Informação sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de afixação de cartazes informativos</li><li>- Uso obrigatório de máscara</li><li>- Portas sempre abertas</li><li>- Faixa de aproximação à mesa de voto</li><li>- Sinalética para distanciamento em fila de espera</li><li>- Entrada e saída distintas e identificadas</li><li>- Caixotes de lixo comum à saída</li><li>- 1 Dispensador de álcool gel na entrada</li><li>- 2 Dispensadores de álcool gel por câmara de voto</li><li>- Plano de Desinfecção (desinfecção antes e após as eleições / instalações sanitárias são limpas e desinfetadas a cada utilização) e desinfecção de canetas garantida por empresa externa</li><li>- <u>Estão à disposição (por membro de cada mesa):</u> Máscaras FFP2 Dispensador de álcool gel</li></ul>
Definição de medidas preventivas para a realização da Reunião da Assembleia Municipal de setembro	30/08	<ul style="list-style-type: none"><li>- Informação sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de afixação de cartazes</li><li>- Avaliação da temperatura corporal à entrada</li><li>- Uso obrigatório de máscara</li><li>- Contabilização manual do número de pessoas</li><li>- Lotação máxima afixada na entrada (335 lugares, 75% da ocupação total)</li></ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lotação máxima afixada nas Instalações Sanitárias femininas (1 pessoa) e masculinas (1 pessoa)</li> <li>- Utilização de toalhas para desinfeção de microfones</li> <li>- Lugares sentados com espaçamento entre cadeiras</li> <li>- Entrada e Saída distintas e identificadas</li> <li>- O público, a comunicação social e os outros participantes instalam-se nos últimos lugares do Auditório</li> <li>- Marcação dos lugares que não são utilizados</li> <li>- Caixotes de lixo comum nas entrada e saída</li> <li>- Plano de Desinfeção (desinfeção após a reunião e as instalações sanitárias são limpas e higienizadas a cada utilização)</li> <li>- Área de Isolamento (AI.5)</li> </ul>
<p>Visita técnica ao edifício onde estava instalada a Junta de Freguesia de Mirandela para funcionamento do Balcão Único do Prédio (BUPi) a partir do dia 13 de setembro</p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Informação sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de afixação de cartazes</li> <li>- Existe 1 dispensador de solução de base alcoólica</li> <li>- Uso obrigatório de máscara</li> <li>- Lotação máxima afixada na entrada</li> <li>- Lotação máxima afixada nas Instalações Sanitárias femininas (1 pessoa) e masculinas (1 pessoa)</li> <li>- Lugares sentados com espaçamento entre cadeiras</li> <li>- Entrada e Saída identificadas</li> <li>- Contacto físico desaconselhado</li> <li>- Garantia de distanciamento físico</li> <li>- Não há partilha de equipamentos pessoais</li> <li>- Caixote de lixo comum na saída</li> <li>- Plano de Desinfeção</li> <li>- Área de Isolamento (AI.17)</li> </ul>
<p>Definição de medidas preventivas para a realização do II Festival Literário de Mirandela – PalavrArte</p>	<p>01/09</p>	<p><b>Grande Auditório Municipal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Informação sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de afixação de cartazes informativos</li> <li>- Entrada e saída distintas e identificadas</li> <li>- Existem 6 dispensadores de solução de base alcoólica de parede e 1 automático</li> <li>- Uso obrigatório de máscara</li> <li>- Desinfeção das mãos à entrada</li> <li>- Lotação máxima afixada na entrada (335 lugares, 75% da ocupação total)</li> <li>- Aquisição antecipada de bilhetes</li> <li>- Bilhetes manuseados apenas pelos participantes</li> <li>- Os participantes são encaminhados para os lugares sentados</li> <li>- Existe um lugar vago entre coabitantes</li> <li>- Não se realizam intervalos</li> <li>- Portas sempre abertas</li> <li>- Circuito de circulação</li> <li>- Presença de Bombeiros Voluntários</li> <li>- As Forças de Segurança são informadas acerca da ocorrência do evento</li> <li>- Caixotes de lixo comum à saída</li> <li>- Lotação máxima afixada nas Instalações</li> </ul>

		<p>Sanitárias femininas (1 pessoa) e masculinas (1 pessoa)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Plano de Desinfeção (desinfeção do auditório antes e após o espetáculo e as instalações sanitárias são limpas e desinfetadas a cada utilização)</li><li>- Área de Isolamento (AI.5)</li><li>- Bar funciona de acordo com Orientações da DGS e com Plano de Contingência</li></ul> <p><b>Museu Armindo Teixeira Lopes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Informação sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de afixação de cartazes informativos</li><li>- Existem 3 dispensadores de solução de base alcoólica de parede e 2 automáticos</li><li>- Uso obrigatório de máscara</li><li>- Desinfeção das mãos à entrada</li><li>- Lotação máxima afixada na entrada (40 lugares)</li><li>- Não se realizam intervalos</li><li>- Portas sempre abertas</li><li>- Circuito de circulação</li><li>- Caixotes de lixo comum à saída</li><li>- Lotação máxima afixada nas Instalações Sanitárias femininas (1 pessoa) e masculinas (1 pessoa)</li><li>- Plano de Desinfeção (desinfeção do salão e das instalações sanitárias após os espetáculos)</li><li>- Área de Isolamento (AI.5)</li></ul>
Contacto sobre as medidas preventivas a adotar na X Travessia do Rio Tua - XIV Circuito Nacional de Águas Abertas	02/09	<ul style="list-style-type: none"><li>- Plano de Contingência da Federação Portuguesa de Natação</li></ul>
Promoção da realização de testes antigénio COVID-19		<p>23/08:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 34 Colaboradores do Município</li><li>- 03 ATL Lápis &amp; Papel</li><li>- 06 ATL Sala de Estudo</li><li>- 02 ATL Caderno Diário</li><li>- 02 ATL Magia do Saber</li></ul> <p>27/08:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Colaboradora do Município</li></ul> <p>30/08:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 03 ATL Lápis &amp; Papel</li><li>- 06 ATL Sala de Estudo</li><li>- 02 ATL Caderno Diário</li><li>- 02 ATL Magia do Saber</li></ul> <p>01/09:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 Participantes no Voluntariado para as Florestas</li></ul> <p>02/09:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 Participantes no Voluntariado para as Florestas</li></ul>
Apoio à realização da Feira de Mirandela (Reginorde)	26/08 02/09	<ul style="list-style-type: none"><li>- Sensibilização e informação para a utilização correta e higienização das mãos</li><li>- Desinfeção das mãos</li><li>- Utilização de contador manual para contagem de entrada e saída de pessoas</li><li>- Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha</li></ul>

Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha	26/08 02/09	- Locais para difusão de mensagem por via sonora: - Feira de Mirandela (Reginorde) - Mercado Municipal - Praia de banhos Arq. Albino Mendo - Cidade de Mirandela - Piscina Municipal descoberta
Formação sobre o Plano Municipal de Contingência Para o Novo Coronavírus e sobre EPI para utilização pelos colaboradores (Posto de Comando Operacional - Célula de Logística)	01/09 02/09	- 04 Voluntários (Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas)
Cumprimento do Plano de Desinfeção	23/08 a 03/09	Inserido no Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus
Apoio à Unidade Local de Saúde do Nordeste: - Centro de Saúde I - Centro de Saúde II	23/08 a 03/09	- Disponibilização de meios humanos (1 colaborador) para apoio logístico no Centro de Rastreo COVID-19 - Disponibilização de meios humanos (1 colaborador) para apoio administrativo no Centro de Saúde I (desde 23/07) - Contacto com presidentes de junta de freguesia para identificação de pessoas com contactos esporádicos nos Centros de Saúde - Transporte de oito pessoas para realização de teste à COVID-19 no Centro de Rastreo (Reginorde), pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela - Transporte de uma pessoa para realização de teste à COVID-19 no Centro de Rastreo (Reginorde), pelos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama - Transportes para vacinação: - Transporte de oito pessoas (Torre de Dona Chama, São Pedro Velho, Abreiro e Lamas de Cavallo) para vacinação COVID-19, pela Câmara Municipal
Envio de informação relacionada com o êxodo COVID-19	---	- Registo e envio de informação para a PSP, GNR e ULSNE
Contactos com diversas individualidades / entidades	---	- Unidade de Saúde Pública - PSP - GNR - Bombeiros - Presidentes de Junta de Freguesia - Colaboradores do Município
Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	---	- Colaboradores do Município
Gestão de email disponibilizado para apoio aos Municípios		
Identificação e colmatação de necessidades por edifício municipal e consequente implementação de medidas preventivas de propagação da doença COVID-19: colocação de dispensadores de álcool gel, fornecimento de máscaras para o atendimento ao público		
Distribuição e registo de Equipamentos de Proteção Individual a Chefes de Divisão e Encarregados, tais como, garrações de 5 litros de álcool gel, luvas de nitrilo, dispensadores de parede, dispensadores automáticos, máscaras cirúrgicas, entre outros		
Distribuição de 5 Kit de Emergência Alimentar e de Higiene		

Entre os dias **23 de agosto e 03 de setembro de 2021**, as equipas que exerceram funções no Posto de Comando Operacional foram as seguintes:

SEMANA	CÉLULA DE PLANEAMENTO	CÉLULA DE LOGÍSTICA	CÉLULA OPERACIONAL
23 a 27/08	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira</i> <i>Betina Teixeira</i> <i>Francisco Vieira</i> <i>Manuela Teixeira</i> <i>Matilde Machado</i> <i>Valéria Calé</i> <i>Vanessa Morais</i>	<u>Apoio geral:</u> - <i>António Sequeira</i> - <i>Armando Cepeda</i> - <i>Cidália Pinto</i> - <i>Florbela Pires</i> - <i>Lurdes Pinto</i> - <i>Manuel Vilarinho</i> - <i>Sérgio Ruivo</i> - <i>Valdemar Costa</i>
30/08 a 03/09	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira</i> <i>Betina Teixeira</i> <i>Francisco Vieira</i> <i>Manuela Teixeira</i> <i>Matilde Machado</i> <i>Valéria Calé</i> <i>Vanessa Morais</i>	<u>Apoio geral:</u> - <i>António Sequeira</i> - <i>Cidália Pinto</i> - <i>Florbela Pires</i> - <i>Lurdes Pinto</i> - <i>Manuel Vilarinho</i> - <i>Sérgio Ruivo</i> - <i>Valdemar Costa</i>

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### 01/02 – Informação Financeira.

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

**- 01 de janeiro a 31 de agosto de 2021:**

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2020	253.737,04 €
2.º Receita Cobrada	18.954.323,21 €
3.º Despesa Paga	18.518.967,75 €
4.º Saldo de Tesouraria	435.355,46 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	5.811.770,80 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	4.338.282,59 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### 01/03 – Justificação de Faltas.

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, disse: A Senhora Presidente *Júlia Rodrigues* não pode estar presente por se encontrar de férias.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Presidente *Júlia Rodrigues*.

#### 01/04 – Aprovação da Ata de 26 de agosto.

----- O Senhor Vereador *José Cunha* invocou o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não esteve presente na Reunião a que a mesma respeitou.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 26 de agosto de 2021.

#### 02 – Conhecimento de Despachos.

##### 02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 02 de setembro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 16/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 19 de agosto e 1 de setembro de 2021.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 48/21 – Augusto dos Santos Ferreiro – Armazém agrícola – Alto dos Montes – Cabanelas;  
51/21 – Jorge Fernandes Alves – Habitação e comércio – Rua D. Afonso III, 42; 44; 46 e Rua Santa Lúzia, 2 – Mirandela;  
55/21 – Manuel Machado do Sacramento – Habitação – Rua Sidónio Pais, 156 – Mirandela.  
58/21 – C. Castelões – Construções Unipessoal, Lda. – Habitação – Av. Nossa Senhora do Amparo, 209 – Mirandela;  
59/21 – Manuel José Ramos – Habitação – Rua Tenente Morais Sarmento, 61 – Torre D. Chama;  
62/21 – Óscar Henrique Lopes Alves – Habitação – Rua da Estrada, 28 – Cabanelas.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 18/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 19 de agosto e 1 de setembro de 2021.

Licenciamentos Deferidos

- 102/07 – Abílio da Conceição Pereira – Construção de um arrumo agrícola – Vale da Cerdeira – Mirandela;  
28/20 – Tuapata – Unipessoal, Lda. – Construção de um Hotel canino – Vale de Madeiro – Suções;  
90/20 – António Beça do Fundo Ferreira – Construção de edifício de comércio e serviços – Rua da Figueira de Baixo, 32 – Mirandela;  
1/21 – Pedro André Cabanas – Legalização de uma habitação – Fradizela;  
6/21 – António Piçarra Urbano – Construção de uma habitação e anexo – Lugar da Fonte – Carvalhais;  
51/21 – Carlos Manuel Real – Construção de uma moradia - Rua da Figueira de Baixo, 32 – Mirandela;  
53/21 – Paulo Fernando Farragatão Seixas – Construção de um muro de vedação – Lamela – Contins.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o ano de 2021, atualizados em 06 de setembro, que se dão por reproduzidos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**03/OA - Proposta de Aprovação de Minuta de Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Mirandela, para disponibilização de Autenticação através de Chave Móvel Digital.**

----- Foi presente a Minuta de Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Mirandela, para disponibilização de Autenticação através de Chave Móvel Digital, com o seguinte teor:

**“Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P.  
e o Município de Mirandela, para disponibilização de Autenticação através de Chave Móvel Digital**

Entre a **Agência para a Modernização Administrativa, I.P.**, de ora em diante designada por **AMA** ou **Primeira Outorgante**, com sede na Rua de Santa Marta, n.º 55 – 3.º, em 1150-294 Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 508 184 509, neste ato representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ do Conselho Diretivo, no uso de \_\_\_\_\_, com poderes para o ato.

E

O **Município de Mirandela**, de ora em diante designado por **Segundo Outorgante**, com sede na Praça do Município, 5370-288 Mirandela, com o número de pessoa coletiva **506881784**, neste ato representado por **Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues**, na qualidade de Presidente, com poderes para o presente ato.

Considerando que:

- A Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, alterada pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho, pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, prevê um sistema alternativo e voluntário de autenticação segura em sítios na Internet, mediante acordo celebrado com a AMA, denominado Chave Móvel Digital;
- Nos termos desta disciplina legal a todo o cidadão, é permitida a associação do seu número de identificação civil ou, no caso de cidadão estrangeiro, do número de passaporte ou do número de identificação fiscal a um único número de telemóvel, podendo também associar o seu endereço de correio eletrónico;

- c) A AMA, é a entidade responsável pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, nomeadamente o sistema de geração e envio dos códigos numéricos de utilização única e temporária, nos termos do n.º 8 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual;
- d) O município pretende disponibilizar a Chave Móvel Digital para autenticação nos seus sítios da Internet nos quais já utiliza autenticação através de cartão de cidadão (conforme a situação), motivo pelo qual não carece de homologação dos membros do Governo, nos termos da primeira parte do n.º 10 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual;
- e) Nos termos do n.º 10 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 77/2018, de 16 de março, as entidades públicas devem privilegiar a utilização da Chave Móvel Digital como modo de autenticação dos cidadãos nos respetivos sistemas e sítios da Internet, celebrando para o efeito protocolo com a AMA, isento de custos;
- f) As prestações objeto do presente protocolo não estão nem são suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza e das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato e do contexto da sua própria formação, uma vez que a AMA detém a competência exclusiva no âmbito da gestão da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, tratando-se de contratação excluída dos procedimentos de formação de contratos públicos, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos.

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo, nos termos e para os efeitos enunciados do n.º 10 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

O presente protocolo tem por objeto a definição das regras que visam permitir a autenticação através da Chave Móvel Digital, como meio seguro, nos sítios de Internet indicados pelo Segundo Outorgante.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Obrigações da Primeira Outorgante**

No âmbito do presente Protocolo a AMA obriga-se a:

- a) Disponibilizar ao Segundo Outorgante o acesso ao sistema que permite a autenticação através da Chave Móvel Digital nos sítios na Internet que lhe sejam indicados pelo Segundo Outorgante;
- b) Garantir a administração, operação, *help-desk* e manutenção do fornecedor de autenticação (autenticação.gov);
- c) Garantir o necessário acompanhamento técnico para a implementação do fornecedor de autenticação por parte do Segundo Outorgante.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Solicitar à AMA, com uma antecedência de 5 dias, a utilização da autenticação através da Chave Móvel Digital indicando os sítios da Internet onde pretende adotar a mesma;
- b) Utilizar a autenticação através da Chave Móvel Digital de acordo com os requisitos tecnológicos indicados pela AMA e somente para as finalidades previstas na Cláusula 1.ª deste Protocolo;
- c) Adotar a autenticação através de Chave Móvel Digital nos sítios de Internet que venha a indicar à AMA;
- d) Disponibilizar no respetivo portal o interface gráfico de acesso ao serviço Autenticação.Gov de acordo com as orientações definidas pela AMA;
- e) Assegurar a confidencialidade dos dados dos utilizadores na utilização dos sítios de Internet que venha a indicar à AMA;
- f) Adotar as medidas técnicas e de organização apropriadas à proteção da informação contra a destruição acidental ou não autorizada, a perda acidental, a alteração e o acesso ou qualquer outro tratamento não autorizado de dados;
- g) Assegurar um nível de segurança idêntico ou superior ao estabelecido pelo sistema de autenticação relativamente às componentes sob a sua responsabilidade;
- h) O recurso a criptografia no estabelecimento de comunicação via *Internet* com a AMA;
- i) Informar a AMA com uma antecedência de 30 dias quando pretenda deixar de utilizar a autenticação através de Chave Móvel Digital em algum dos seus sítios de Internet;
- j) Guardar sigilo sobre as informações a que venha a ter acesso em virtude da colaboração estabelecida, ou que venha a ser desenvolvida, na execução do presente Protocolo.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Custos de utilização do serviço**

A implementação e utilização da autenticação através da Chave Móvel Digital não tem qualquer custo para o Segundo Outorgante, salvo se outro for o modelo de sustentabilidade aquando da revisão da regulamentação da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho.

### Cláusula 5.ª

#### Comunicações entre as partes

As comunicações a que haja lugar entre as Partes Outorgantes serão efetuadas por correio eletrónico para os endereços dos gestores do presente protocolo, indicados em seguida:

- a) AMA: E-mail: [ama@ama.pt](mailto:ama@ama.pt)  
b) \_\_\_\_\_ : E-mail: \_\_\_\_\_

### Cláusula 6.ª

#### Legislação aplicável

O exercício das competências a que se refere o presente protocolo obedece estritamente às disposições da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na redação vigente, e à respetiva regulamentação, nomeadamente as que se referem às garantias de segurança dos dados.

### Cláusula 7.ª

#### Prazo

1. O presente protocolo produz efeitos a partir da data da disponibilização ao público da autenticação com Chave Móvel Digital, e é válido pelo período de um ano, renovando-se por períodos iguais e sucessivos, se não for denunciado por qualquer das Partes Outorgantes, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do período em curso, sem prejuízo da sua revisão nos termos da Cláusula 4.ª.
2. Qualquer alteração ou cláusula adicional ao presente Protocolo só será válida se constar de documento assinado pelas Partes Outorgantes.

O presente Protocolo foi escrito em \_\_\_ páginas, num único exemplar, e vai ser assinado com certificado de assinatura digital qualificado.

Celebrado em Lisboa, a ..... de ..... de 20...

A Primeira Outorgante

O Segundo Outorgante

-----

-----”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 06/09/2021, com o seguinte teor:

### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Mirandela, para disponibilização de Autenticação através de Chave Móvel Digital.

Considerando que:

A Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, alterada pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho, pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, prevê um sistema alternativo e voluntário de autenticação segura em sítios na Internet, mediante acordo celebrado com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., (AMA), denominado Chave Móvel Digital;

Nos termos desta disciplina legal a todo o cidadão, é permitida a associação do seu número de identificação civil ou, no caso de cidadão estrangeiro, do número de passaporte ou do número de identificação fiscal a um único número de telemóvel, podendo também associar o seu endereço de correio eletrónico;

A AMA, é a entidade responsável pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, nomeadamente o sistema de geração e envio dos códigos numéricos de utilização única e temporária, nos termos do n.º 8 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual;

Nos termos do n.º 10 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 77/2018, de 16 de março, as entidades públicas devem privilegiar a utilização da Chave Móvel Digital como modo de autenticação dos cidadãos nos respetivos sistemas e sítios da Internet, celebrando para o efeito protocolo com a AMA, isento de custos.

Face ao exposto, submete-se à aprovação da Câmara Municipal da minuta do protocolo entre a AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. e o MUNICÍPIO DE MIRANDELA para disponibilização do serviço de autenticação através da Chave móvel digital, em anexo.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Mirandela para disponibilização do serviço de autenticação através da Chave Móvel Digital, conforme proposto.

#### **04/OA - Candidatura no Âmbito do Regulamento Tua Start – Naturthoughts - Turismo de Natureza, Lda..**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 13601 em 06/09/2021, com o seguinte teor:

“Exma. Sr.ª Presidente Dr.ª *Júlia Rodrigues*,

O Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor (GAEE) remete à superior consideração de V.ª Ex.ª a candidatura de incubação do Promotor *Naturthoughts - Turismo de Natureza, Lda.*, processo n.º 03-TST-2021.

É do nosso parecer técnico, e após análise do pedido que a mesma deve ser incubada conforme parecer em anexo.

Sem outro assunto de momento, em nome de toda a Direção da ACIM, subscrevo-me respeitosamente de V.ª Ex.ª.”

----- Vem acompanhado de Parecer a Candidatura e demais documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 06/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de CMM.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o deferimento da pretensão do promotor e consequente incubação no TuaStart, com início a 01/10/2021, sujeito a celebração de contrato da incubação pelo período de 2 anos e correspondente pagamento dos valores da incubação previstos no respetivo Regulamento a *Naturthoughts - Turismo de Natureza, Lda.*, conforme proposto.

#### **05/OA - Pedido de Apoio – Fábrica da Igreja Paroquial de Navalho.**

----- Foi presente um ofício datado de 24 de agosto de 2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Concessão de apoio financeiro para a conservação e restauro do património: Capela de Santo António de Navalho, inícios do séc. XVIII.

Exma. Sra. Presidente,

Como legítimo representante da Paróquia de Nossa Senhora da Purificação de Navalho, e na qualidade de presidente do Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial, venho solicitar a vossa excelência a concessão de apoio financeiro em ordem a conservar e dignificar o espaço da Capela de Santo António desta mesma comunidade.

No exterior, a comunidade paroquial com a colaboração da Junta de Freguesia, já realizou algumas intervenções ao longo dos tempos, inclusive recentemente o pedido do quadro de instalação elétrica, tendo em conta que, forçando a expressão, *celebramos às escuras*.

Na parte interior - a boa hora ainda preservada a obra original -, o restauro e conservação do altar-mor (frontal o altar, predela, corpo central, corpos laterais e coroamento) requer um trabalho mais exigente e realizado por empresas com competência neste campo, uma vez que se trata de madeira policromada e talha dourada.

Esperançado de que o município contribua para a preservação e conservação do património cultural desta comunidade que, pela desertificação populacional, pela falta de fontes de rendimento, se vê incapaz de adquirir os fundos necessários que cubram todas as despesas.

Envio em anexo apenas o orçamento.

Ficamos gratos pelo olhar atento de Vossa Senhoria.”

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 06/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Proponho atribuição de 9.225,00 € (7.500,00 € + IVA (23%)).

Depois de visitar a Capela de Santo António no Navalho, constatou-se o mau estado de conservação e a necessidade de intervir. Reuniu a CMM, Junta de Freguesia e Conselho dos Assuntos Económicos, ficou acordado a CMM atribuir 50% do orçamento em anexo. A Junta de Freguesia 25% e o Conselho dos Assuntos Económicos 25%.”

----- Processo despesa n.º 1918 de 06/09/2021.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Navalho no valor de 9.225,00 € (nove mil duzentos e vinte e cinco euros), conforme proposto.

## DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

### 06/DEASDJ - Carta Educativa do Concelho de Mirandela.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira*, em 27/08/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Carta Educativa do Concelho de Mirandela.

A Carta Educativa do Concelho de Mirandela foi aprovada em 2006 e não sofreu qualquer alteração ao longo dos anos, pelo que a revisão da mesma tornou-se imperativa.

Sendo a elaboração da Carta Educativa da competência das câmaras municipais, como determina o n.º 1 do Artigo 14.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, a autarquia de Mirandela empenhou-se afincadamente em preparar um documento que responda aos princípios e objetivos estabelecidos no referido decreto-lei.

O documento que segue em anexo foi submetido à discussão do Conselho Municipal de Educação no dia 27 de maio de 2021, tendo obtido parecer favorável, por unanimidade.

Foi igualmente submetida candidatura na plataforma “Sistema de Avaliação das Cartas Educativas (SACE)”, do IGEFE, para ratificação governamental, mediante parecer prévio vinculativo do Ministério da Educação. Após avaliação da proposta da Carta Educativa do Concelho de Mirandela por aquela entidade foi emitido, em 27 de agosto de 2021, o seguinte parecer favorável:

*Após apreciação da Carta Educativa apresentada pelo Município de Mirandela, e considerando que: 1. O parecer do Conselho Municipal de Educação de Mirandela, datado de 27 de maio de 2021, acompanha a proposta de Carta Educativa; 2. Cumpre os parâmetros técnicos definidos na legislação aplicável em vigor à data da sua elaboração; 3. Apresenta um diagnóstico estratégico que define orientações prospetivas, calendarizadas e priorizadas, com propostas de reordenamento e/ou de intervenção física no parque e rede educativa que incidem sobre os níveis de educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário; 4. Promove opções de redimensionamento da rede educativa que visam estimular e potenciar a sequencialidade entre a educação pré-escolar, os diferentes ciclos do ensino básico e o ensino secundário; 5. Apresenta estratégias de planeamento de diferentes horizontes temporais, com propostas de reordenamento e/ou de intervenção física no parque e rede escolar, dando assim, coerência à rede da oferta educativa e formativa, através de complementaridades municipais; 6. Prevê um sistema de monitorização considerado adequado, garantindo que todas as dinâmicas propostas na Carta Educativa serão objeto de monitorização contínua; 7. O Município de Mirandela compromete-se com o envio ao Ministério da Educação do documento de aprovação da Carta Educativa na Assembleia Municipal. Assim, e no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, Artigo 14.º, o Ministério da Educação emite pronúncia favorável à Carta Educativa elaborada pelo Município de Mirandela, no sentido da sua conformidade com os princípios, objetivos e parâmetros técnicos estatuidos no referido Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e demais instrumentos aplicáveis à Carta Educativa.*

A aprovação da Carta Educativa carece sempre da aprovação dos órgãos competentes, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, ficando concluído todo o processo *com o envio ao Ministério da Educação do documento de aprovação da Carta Educativa na Assembleia Municipal.*

Nesse sentido, submete-se a Carta Educativa do Concelho de Mirandela, a fim de ser apreciada e deliberada a aprovação pelo executivo municipal, para posterior e consequente aprovação pela Assembleia Municipal.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de Carta Educativa do Concelho de Mirandela, documento que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 30/08/2021, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos da informação infra, submete-se a Carta Educativa do Concelho de Mirandela, a fim de ser apreciada e deliberada a aprovação pelo executivo municipal, para posterior e consequente aprovação pela Assembleia Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a Carta Educativa do Concelho de Mirandela;**
- 2 - Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**

### 07/DEASDJ - Pedido de apoio extraordinário – Clube de Caça e Pesca de Torre D. Chama.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira*, em 06/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de apoio extraordinário – Clube de Caça e Pesca de Torre D. Chama.

O *Clube de Caça e Pesca de Torre D. Chama*, NIF: 502 043 512, apresentou um pedido de apoio extraordinário para Manutenção e Beneficiação das Instalações da Sede do Clube, situada em Torre D. Chama.

O valor solicitado, 2.250,00 € (dois mil, duzentos e cinquenta euros) refere-se a:

- Colocação e limpeza de azulejos nas instalações sanitárias;
- Reparação e limpeza do telhado do edifício;
- Reboco e pintura de todo o edifício.
- Outras reparações;

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva *prevê no n.º 1 do artigo 23.º, “o apoio a todos os agentes desportivos que pretendam realizar obras de beneficiação ou apetrechamento de equipamentos desportivos para os quais necessitem de apoio”,* através da Medida V, Manutenção e Beneficiação de Instalações e Equipamentos Próprios e Apetrechamento Desportivo. Este apoio poderá comportar três linhas de orientação a vários níveis, *referindo a alínea c), do n.º 4 do artigo 24.º, que poderá existir “apoio no acompanhamento, parecer técnico e comparticipação financeira ou em espécie no caso de manutenção de instalações”,* o apoio solicitado pelo Clube de Caça e Pesca de Torre D. Chama enquadra-se no Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva.

Considerando ainda a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea o), do n.º 1, do art.º 34.º, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.”.

Com base nos pressupostos legais enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de comparticipação financeira ao *Clube de Caça e Pesca de Torre D. Chama*.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIREs* em 06/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“Com base na informação infra submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de comparticipação financeira ao *Clube de Caça e Pesca de Torre D. Chama*, no valor de 2.250,00 € (dois mil, duzentos e cinquenta euros).”

----- Processo despesa n.º 1917 de 06/09/2021.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de comparticipação financeira ao *Clube de Caça e Pesca de Torre D. Chama*, no valor de 2.250,00 € (dois mil duzentos e cinquenta euros), conforme proposto.

## DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 08/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 03 de setembro de 2021 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA-----	1.633.906,04€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	448.056,68€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.185.849,36€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.633.906,04€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### 09/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 18/DAG de 03/09/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 20 de agosto a 02 de setembro de 2021, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.187.568,16 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.186.227,77 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	1.340,39 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### 10/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 18/DAG de 06/09/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 23 de agosto a 03 de setembro de 2021, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **830.414,43 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	0,00
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	235.474,38
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	20.416,87
<i>José Miguel Romão Cunha</i>	574.523,18

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim *Esmeralda Pinto*, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 18 horas e 45 minutos.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal;

  
\_\_\_\_\_  
*Orlando Pires*

A Jurista;

  
\_\_\_\_\_  
*Esmeralda Pinto*